

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,CAPITULO
DA RECEITA

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Palmital, para o exercício (zeiros), e sera arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo

CODIGOS		TITULOS	
local	geral		
		§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA	
		A - Receita Tributaria	
		a) - Impostos	
10	0		
20	0		
30	0		
40	0 11 1	Imposto Territorial	
50	0	Imposto Territorial Urbano	
51	0 11 1		Da Sede
60	0 11 1	Imposto Territorial	
70	0	Imposto Territorial Rural (Emenda Constitucional nº 5)	
71	1 11 1		Da Sede
72	1 11 1		Do Distrito de Sussuí
80	0 12 1	Imposto Predial	
90	0	Imposto Predial Urbano	
91	1 12 1		Da Sede
92	1 12 1		Do Distrito de Sussuí
100	0 14 1	Imposto Sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária	
		"Inter-Vivos"	
110	0	Imposto Sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária	
		"Inter-Vivos"	
111	0 14 1		Da Sede
112	0 14 1		Do Distrito de Sussuí
120	0 17 3	Imposto Sobre Indústria e	
130	0	Profissões	
140	0	Imposto de Indústrias e Profissões	
141	0 17 3		Da Sede
142	0 17 3		Do Distrito de Sussuí
150	0 18 3	Imposto de Licença	
160	0	Imposto de Licença	
161	0 18 3		Da Sede
162	0 18 3		Do Distrito de Sussuí
170	0 27 3	Imposto Sobre Jogos e Diversões	
180	0	Imposto sobre Jogos e Diversões	
181	0 27 3		Da Sede
190	8	Total dos Impostos	
200	9	b) - Taxas	
210	1 11 2	Taxas Rodoviárias	
220	1	Taxa de Conservação de	
230		Estradas de Rodagem	
231	1 11 2		Da Sede
232	1 11 2		Do Distrito de Sussuí
290	1 21 4	Taxas de Expediente	
300	1	Taxa de Expediente	
301	1 21 4		Da Sede
302	1 21 4		Do Distrito de Sussuí
310	1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços	
320	1	Diversos	
330	1	Taxa de Aferição de Pesos e	
331	1	Medidas	
341	1 23 4		Da Sede
342	1 23 4		Do Distrito de Sussuí

Handwritten signature
154

LEI Nº 350

PRESA DO MUNICIPIO DE PALMITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1962

TAL, Decreta:

TULO I
ITA GERAL

o exercício de 1962 é orçada em R\$ 25.300.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), sendo a seguinte classificação :-

R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Parcial	Soma	Total		
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	400.000,00		400.000,00	
2.900.000,00 <u>100.000,00</u>	3.000.000,00		3.000.000,00	
2.800.000,00 <u>10.000,00</u>	2.810.000,00		2.810.000,00	
3.900.000,00 <u>100.000,00</u>	4.000.000,00		4.000.000,00	
2.000.000,00 <u>70.000,00</u>	2.070.000,00		2.070.000,00	
500.000,00 <u>20.000,00</u>	520.000,00		520.000,00	
	<u>250.000,00</u>	13.050.000,00	250.000,00	
250.000,00 <u>20.000,00</u>	270.000,00		270.000,00	
20.000,00 <u>500,00</u>	20.500,00		20.500,00	
10.000,00 <u>1.000,00</u>	11.000,00		11.000,00	

C O D I G O S

T I T U L O S

Local	Geral	
360	1 24 1	Taxa de Limpeza Pública
370	1	Taxa de limpeza das vias públicas, remoção de lixo, escó- rias e resíduos domiciliares Da Sede
371	1 24 1	Taxa de Limpeza Pública
410	1 25 1	Taxa de Viação
440	1	I - Taxa de Execução de Calçamento Da Sede
441	1 25 1	II- Taxa de Colocação de Guias e Sargetas
450	1	Da Sede
460	1	Total das Taxas
461	1 25 1	Total da Receita Tributária
510	8	B - RECEITA PATRIMONIAL
510	9	Renda de Capitais
520	2	Juros de Depósitos
560	2 02 0	Da Sede
570	2	Total da Receita Patrimonial
571	2 02 0	C - RECEITA INDUSTRIAL
580	9	Serviços Urbanos
590	3	I - Taxa de Consumo de Água
660	3 03 0	Da Sede
670	3	II- Taxa de Ligação de Água
671	3 03 0	Da Sede
680	3	Total da Receita Industrial
681	3 03 0	D - RECEITAS DIVERSAS
800	9	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros
810	4	Receita do Matadouro
820	4 11 0	Da Sede
830	4	Do Distrito de Sussuí
850	4	Receita de Cemitérios
851	4 11 0	Receita do Cemiterio
852	4 11 0	Da Sede
8 60	4 12 0	Do Distrito de Sussuí
870	4	Receita de Contribuições Diversas
871	4 12 0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes
872	4 12 0	Artigo 15, nº III e § 2º da C. Feder al (Fundo Rodoviário Nacional)
880	4	Contribuição da União
881	4 13 0	Quota Prevista no Artigo 15º § 4º da C. Federal
890	4	Contribuição do Estado
891	4 14 0	I- Quota prevista s/ Excesso de Arrecadação (Artigo 20 da Constituição Federal)
900	4	II-Quota prevista do Imposto de Transações (Artigo 21 da Constituição Federal)
901	4 15 0	Contribuição da União
910	4	Quota-parte do Imposto único s/ Energia Eletrica
911	4 18 0	Total das Receitas Diversas
920	9	§ 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA
930	9	Alienação de Bens Patrimoniais
9 40	6 11 0	Da Sede
941	6 11 0	Cobrança da Dívida Ativa
950	6 12 0	Da Sede
9 51	6 12 0	Receita de Exercícios Anteriores
960	6 13 0	Da Sede
961	6 13 0	Indenizações e Restituições
970	6 14 0	Da Sede
971	6 14 0	Multas
980	6 21 0	Da Sede
981	6 21 0	Do Distrito de Sussuí
982	6 21 0	Eventuais
990	6 23 0	Da Sede
991	6 23 0	Total da Receita Extraordinária
1000	9	Total Geral

Yes

155

R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTACÖES PATRIMONIAIS
Parcial	Soma	Total		
(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
	560.000,00		560.000,00	
100.000,00				
<u>50.000,00</u>	<u>150.000,00</u>		150.000,00	
		<u>1.011.500,00</u>		
		14.061.500,00		
	<u>5.000,00</u>		5.000,00	
		5.000,00		
1:000.000,00				
<u>50.000,00</u>	<u>1.050.000,00</u>		1.050.000,00	
		1:050.000,00		
500.000,00				
<u>8.000,00</u>	508.000,00		508.000,00	
100.000,00				
<u>2.000,00</u>	102.000,00		102.000,00	
<u>700.000,00</u>	700.000,00		700.000,00	
	2.000.000,00		2.000.000,00	
	6.000.000,00		6.000.000,00	
	300.000,00		300.000,00	
	<u>100.000,00</u>		100.000,00	
		9.710.000,00		
	5.000,00			5.000
	200.000,00			200.000
	10.000,00		10.000,00	
	100.000,00		100.000,00	
100.000,00				
<u>1.000,00</u>	101.000,00		101.000,00	
	<u>57.500,00</u>		57.500,00	
		473.500,00		
		25.300.000,00	25.095.000,00	205.000,00

-Dr. Feres Canahan Tanus-

-José Vasconcelos Leite-
Secretário-

Artigo 2º - A despesa Geral do Município de Palmital, para o exercício de 1961, obedecendo a seguinte classificação:

C O D I G O S		T I T U L O S		To
local	geral			
100			§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
110			Poder Legislativo	
111	8 00 0	Pessoal Fixo		
111	8 00 2	Material Permanente		
111	8 00 3	Material de Consumo		
111	8 00 4	Despesas Diversas		
120			Poder Executivo	
121	8 02 4	Pessoal Fixo		
121	8 02 4	Despesas Diversas		
130			Prefeitura	
131			Distrito da Sede	
131	8 07 0	Pessoal Fixo		
131	8 09 0	Pessoal Fixo		
131	8 09 1	Pessoal Variável		
131	8 09 2	Material Permanente		
131	8 09 3	Material de Consumo		
131	8 09 4	Despesas Diversas		
131	8 13 0	Pessoal Fixo		
132			Distrito de Sussuí	
132	8 13 0	Pessoal Fixo		
200			§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
210			Matadouro	
211			Distrito da Sede	
211	8 89 0	Pessoal Fixo		
211	8 89 1	Pessoal Variável		
211	8 89 2	Material Permanente		
211	8 89 3	Material de Consumo		
211	8 89 4	Despesas Diversas		
230			Cemitério	
231			Distrito da Sede	
231	8 89 0	Pessoal Fixo		
231	8 89 2	Material Permanente		
231	8 89 3	Material de Consumo		
231	8 89 4	Despesas Diversas		
240			Limpeza Pública	
241			Distrito da Sede	
241	8 85 1	Pessoal Variável		
241	8 85 2	Material Permanente		
241	8 85 3	Material de Consumo		
241	8 85 4	Despesas Diversas		
250			Serviços Industriais	
251			Distrito da Sede	
251	8 63 0	Pessoal Fixo		
251	8 63 1	Pessoal Variável		
251	8 63 2	Material Permanente		
251	8 63 3	Material de Consumo		
251	8 63 4	Despesas Diversas		
260			Jardins Públicos	
261			Distrito da Sede	
261	8 81 0	Pessoal Fixo		
261	8 81 1	Pessoal Variável		
261	8 81 2	Material Permanente		

T U L O II

E I T A G E R A L

156

[Handwritten signature]

io de 1962, é fixada em R\$:18.300.000,00 (dezoito milhões, trezentos mil cruzeiros),

D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Total da Verba	Total do Parágrafo		
156.000,00		156.000,00	
20.000,00			20.000,00
10.000,00		10.000,00	
56.000,00		56.000,00	
126.000,00		126.000,00	
54.000,00		54.000,00	
337.000,00		337.000,00	
722.000,00		722.000,00	
84.000,00		84.000,00	
50.000,00			50.000,00
180.000,00		180.000,00	
237.600,00		237.600,00	
349.000,00		349.000,00	
<u>109.200,00</u>	2.490.800,00	109.200,00	
125.400,00		125.400,00	
372.000,00		372.000,00	
10.000,00			10.000,00
50.000,00		50.000,00	
10.000,00		10.000,00	
118.800,00		118.800,00	
5.000,00			5.000,00
20.000,00		20.000,00	
20.000,00		20.000,00	
1.270.000,00		1.270.000,00	
40.000,00			40.000,00
20.000,00		20.000,00	
20.000,00		20.000,00	
509.200,00		509.200,00	
200.000,00		200.000,00	
50.000,00			50.000,00
150.000,00		150.000,00	
400.000,00		400.000,00	
109.200,00		109.200,00	
360.000,00		360.000,00	
10.000,00			10.000,00

CODIGOS
 Local Geral

TITULOS

Tot

261	8 81 3	Material de Consumo	Iluminação Pública
270			Distrito da Sede
271	8 88 3	Material de Consumo	
271	8 88 4	Despesas Diversas	
272			Distrito de Sussuí
272	8 88 4	Despesas Diversas	
300		§ 3º -	OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
310			Conservação de Vias Públicas
311			Distrito da Sede
311	8 81 1	Pessoal Variável	
311	8 81 3	Material de Consumo	
320			Construção e Conservação de Resovias
321			Distrito da Sede
321	8 82 0	Pessoal Fixo	
321	8 82 1	Pessoal Variável	
321	8 82 2	Material Permanente	
321	8 82 3	Material de Consumo	
321	8 82 4	Despesas Diversas	
322			Distrito de Sussuí
322	8 82 1	Pessoal Variável	
322	8 82 3	Material de Consumo	
330			Reparações Diversas
331			Distrito da Sede
331	8 89 1	Pessoal Variável	
331	8 89 3	Material de Consumo	
332			Distrito de Sussuí
332	8 89 1	Pessoal Variável	
332	8 89 3	Material de Consumo	
350			Construção de Logradouros Públicos
351			Distrito da Sede
351	8 81 4	Despesas Diversas	
360			Construção de Próprios Públicos
361			Distrito da Sede
361	8 87 2	Material Permanente	
400		§ 4º -	SERVICIOS PÚBLICOS DE INTRESSE
410			COMUM COM O ESTADO
420			Higiene
421			Distrito da Sede
421	8 48 4	Despesas Diversas	
430			Escolas Municipais
431			Distrito da Sede
431	8 33 0	Pessoal Fixo	
431	8 33 1	Pessoal Variavel	
431	8 33 2	Material Permanente	
431	8 33 3	Material de Consumo	
431	8 33 4	Despesas Diversas	
431	8 38 4	Despesas Diversas	
432			Distrito de Sussuí
432	8 33 0	Pessoal Fixo	
440			Segurança Pública
441			Distrito da Sede
441	8 28 4	Despesas Diversas	
500		§ 5º -	DIVIDAS
510			Divida Consolidada
511	8 73 4	Despesas Diversas	
520			Divida Flutuante
521	8 78 4	Despesas Diversas	

157 *[Handwritten Signature]*

D E S P E S A S		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Total da Verba	Total do Parágrafo		
20.000,00		20.000,00	
80.000,00		80.000,00	
1.100.000,00		1.100.000,00	
<u>28.000,00</u>	5.097.600,00	28.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
138.000,00		138.000,00	
11.900.000,00		1.900.000,00	
20.000,00			20.000,00
1.200.000,00		1.200.000,00	
610.000,00		610.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
50.000,00		50.000,00	
200.000,00		200.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
550.000,00		550.000,00	
<u>500.000,00</u>	5.228.000,00	500.000,00	500.000,00
40.000,00		40.000,00	
930.000,00		930.000,00	
84.000,00		84.000,00	
200.000,00			200.000,00
20.000,00		20.000,00	
20.000,00		20.000,00	
470.000,00		470.000,00	
200.000,00		200.000,00	
<u>125.000,00</u>	2.089.000,00	125.000,00	
730.113,40			730.113,40
<u>347.013,60</u>	1.077.127,00	347.013,60	

CODIGOS

TITULOS

Local | Geral

600			§ 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
610			Assistência Pública
611	8 48 4	Despesas Diversas	Assistência Social
620			Diversões Públicas
621	8 29 4	Despesas Diversas	Auxílios Diversos
630			
631	8 38 4	Despesas Diversas	
640			
641	8 98 4	Despesas Diversas	
700			§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES
710			Pessoal Inativo
711	8 90 0	Pessoal Fixo	Contribuição de Previdência
720			
721	8 91 4	Despesas Diversas	
800			§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS
810			Executivos Fiscais
811	8 13 4	Despesas Diversas	Outras Ações Judiciais
820			
821	8 09 4	Despesas Diversas	
900			§ 9º - DESPESAS DIVERSAS
910			Indenizações e Restituições
911	8 92 4	Despesas Diversas	Seguros e Acidentes
920			
921	8 94 4	Despesas Diversas	Eventuais
930			
931	8 99 4	Despesas Diversas	

Superavit orçamentário

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, re

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 30 DE NOVEMBRO


 -Dr. Feres Canahan Tanus-
 PRESIDENTE


 -Jose Vasconcelos Leite-
 1º SECRETÁRIO

D E S P E S A S		DESPEZA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS
Total da Verba	Total do Parágrafo		
170.000,00		170.000,00	
325.000,00		325.000,00	
24.000,00		24.000,00	
<u>125.000,00</u>	644.000,00	125.000,00	
544.000,00		544.000,00	
<u>20.000,00</u>	564.000,00	20.000,00	
40.000,00		40.000,00	
<u>110.000,00</u>	150.000,00	110.000,00	
520.000,00		520.000,00	
100.000,00		100.000,00	
<u>339.473,00</u>	<u>959.473,00</u>	<u>339.473,00</u>	
	18.300.000,00	16.664.886,60	1.635.113,40
	7.000.000,00	7.000.000,00	
	<u>25.300.000,00</u>	<u>23.664.886,60</u>	<u>1.635.113,40</u>

ções de crédito por antecipação da receita até o 3º trimestre de 1962.
 1962, revogadas as disposições em contrário.-

11 DE NOVEMBRO DE 1961